



Poder Executivo

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 86 DE 03 DE OUTUBRO 2005

“Altera o Anexo II (Sistema Viário), da lei Complementar nº 008/91”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica transformada em via coletora, a rua Manoel Santiago localizada, entre a rua Presidente Vargas na Vila Santa Helena e rua Alcides Claus no Jardim Ipacaray, nesta cidade.

Artigo 2º - O anexo II (Sistema Viário) da Lei Complementar nº 008/91, alterado pela Lei nº 009/91 fica adaptado a disposições desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 03 de outubro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 87 DE 19 DE OUTUBRO 2005

“Altera o Anexo II (Sistema Viário), da lei Complementar nº 008/91”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica transformada em via coletora, a rua Astúrio Martins da Silva localizada no Jardim Novo Horizonte.

Artigo 2º - O anexo II (Sistema Viário) da Lei Complementar nº 008/91, alterado pela Lei nº 009/91 fica adaptado a disposições desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 19 de outubro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2783 DE 03 DE OUTUBRO DE 2005

“Obriga os estabelecimentos de saúde a notificarem à Secretaria de Saúde do Município de Dourados -MS, a existência de crianças desnutridas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As unidades básicas da rede municipal de saúde através dos médicos nelas

lotados, ficam obrigadas a informar, por escrito, o titular da Secretaria Municipal de Saúde sobre a existência de criança considerada desnutrida, dentro da faixa etária de 0 a 05 (zero a cinco) anos de idade, que tenha sido atendida no respectivo estabelecimento.

Parágrafo único: Na notificação constará, necessariamente, o nome, a filiação e o estado geral da criança, assim como o endereço dos pais ou responsáveis, acrescidos de demais dados e referências que facilitem a sua localização.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 03 de outubro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2784 DE 03 DE OUTUBRO DE 2005

“Dispõe sobre denominação de Praça do Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada REINALDO SEGUNDO VERDUGO LIZAMA, a Praça localizada ao lado da Escola Municipal Aurora Pedroso de Camargo, entre as ruas Amael Pompeu Filho, Eduardo C. de Souza e Eduardo Casaro, no Parque Alvorada, desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 03 de outubro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2785 DE 03 DE OUTUBRO DE 2005

“Dispõe sobre denominação de Unidade de Saúde do Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se DR. NELSON KOZOROSKI, o Posto de Saúde do Conjunto Parque do Lago II, desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 03 de outubro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	José Laerte Cecílio Tetila	411 7666
Vice-Prefeito	Albino Mendes	411 7666
Procuradoria - Geral do Município	Jovina Nevoletti Correia	411 7684
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Huberto Noroeste dos Santos Paschoalik	424 0210
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária	Ledi Ferla	411 7708
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	José Carlos Cimatti Pereira	411 7100
Secretaria Municipal de Educação	Antônio Leopoldo Van Suytene	411 7606
Secretaria Municipal de Finanças	Luiz Seiji Tada	411 7690
Secretaria Municipal de Gestão Pública	Dirceu Aparecido Longhi	411 7190
Secretaria Municipal de Governo	Ermínio Guedes dos Santos	411 7672
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos	Jorge Hamilton Marques Torraca	411 7149
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	Jorge Luis De Lúcia	411 7788
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	Mário Cezar Tompes da Silva	411 7112
Secretaria Municipal de Saúde	Maria de Fátima Metelaro	411 7636
Agência de Comunicação Popular	José Henrique Marques	411 7683
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados	Raul Lídio Pedroso Verão	411 7701
Guarda Municipal	Manoel Capilé Palhano	424 5163
Hospital Universitário	Dinaci Vieira Marques Ranzi	426 5000
Instituto de Meio Ambiente de Dourados	José Marques Luiz	411 7112
Orçamento Participativo	Natal Gabriel Ortega	411 7666
Chefia de Gabinete	Hernandes Vidal Oliveira	411 7665
Assessoria Especial	Wilson Valentin Biasotto	411 7787

Leis**LEI Nº 2.786 DE 19 DE OUTUBRO DE 2005**

“Dispõe sobre denominação”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado CENTRO DE EDUCAÇÃO, TRABALHO E CIDADANIA “20 DE DEZEMBRO” - CETRAC, o complexo Educacional localizado no Jardim Florida, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 19 de outubro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2.787 DE 20 DE OUTUBRO DE 2005

“Dispõe sobre a proibição de venda de bebidas alcoólicas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, durante eventos comemorativos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, durante eventos comemorativos, como festas juninas e outras festas promovidas em âmbito escolar.

Art. 2º - O Poder Executivo através do órgão competente, será responsável pelo trabalho efetivo de conscientização nas escolas e também pelo acompanhamento de aplicação da lei.

Art. 3º - O descumprimento das disposições contidas nesta lei, acarretará ao infrator, neste caso o diretor (a) da escola, a imposição de multa no valor de 30 UFIR e sanções administrativas cabíveis.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 20 de outubro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2.788 DE 20 DE OUTUBRO DE 2005

“Dispõe sobre a denominação do Ginásio de Esportes do Distrito de Vila São Pedro”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Ginásio de Esportes Rosiel de Lima Nascimento”, situado no distrito de Vila São Pedro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 20 de outubro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2.789 DE 20 DE OUTUBRO DE 2005

“Dispõe sobre a proibição de utilização por alunos de objetos cortantes e perfurantes nas escolas do nível fundamental de Dourados e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Todas as escolas do nível fundamental do Município de Dourados deverão proibir o acesso dos alunos às suas dependências portando objetos cortantes e perfurantes, tais como tesouras de ponta e estiletes.

Art. 2º - A direção da escola será responsável pelas medidas destinadas ao cumprimento da presente determinação (lei).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 20 de outubro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2.790 DE 20 DE OUTUBRO DE 2005

“Desafeta área da matrícula nº 60.570, para regularizar a situação in loco da rua Salviano Pedrosa e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desafetada a área total de 496,08m² (quatrocentos e noventa e seis metros e oito centímetros quadrados), designada pela Quadra 29 (vinte e nove) do loteamento denominado “Conjunto Habitacional TERRA ROCHA, conforme apurado no processo administrativo nº 25.575/2004, e adiante descrita:

“UM IMÓVEL designado pela quadra nº 29 (vinte e nove), situado no CONJUNTO HABITACIONAL ‘TERRA ROXA’, no perímetro urbano desta cidade, medindo a área de 496,08m² (quatrocentos e noventa e seis vg. zero oito metros quadrados), com as seguintes confrontações: AO NORTE, 156,00 metros com o Parque Nova Dourados; AAO SUL, 156,00 metros com a rua Salviano Pedrosa; AO LESTE, 2,96 metros com a Rua H; AO OESTE, 3,40 metros com a Rua E. Matrícula Anterior nº 57.054, deste registro.” Matrícula Atual: nº 60.570. Proprietário: Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

Artigo 2º - A área desafetada e descrita no artigo 1º, servirá para abertura de parte da rua Salviano Pedrosa, regularizando assim a situação in loco.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, de 02 de setembro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

Decretos**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3622 DE 14 DE SETEMBRO DE 2005**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 513.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2000 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
2002 - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS	
2002.18.122.0034.030-319004	230.000,00
2000 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
2002 - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS	
2002.18.122.0034.030-319011	230.000,00
2002.18.122.0034.030-319013	53.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1101 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA	
1101.08.244.0032.029-319011	100.000,00
2000 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	

2001 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
2001.04.122.0034.020-319011	30.000,00
2000 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
2002 - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS	
2002.18.122.0034.030-319004	230.000,00
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
2401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
2401.15.122.0116.060-319011	100.000,00
2800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
2802 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO-REC SOB SUP. DA SEGEP	
2802.04.122.0036.040-339092	20.000,00
2802.09.272.0426.041-319001	20.000,00
2802.09.272.0426.041-319003	13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE SETEMBRO DE 2005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 3628, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005

“Substitui membro do Conselho Municipal de Defesa da Pessoa Idosa - CMDPI”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 2717 de 29 de novembro de 2004,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o senhor HIDELEBRANDO ALBANO PAIVA, para compor o Conselho Municipal de Defesa da Pessoa Idosa em substituição ao membro Francisco Messias dos Santos – Representante das instituições de atendimento em sistema aberto de defesa das pessoas idosas (Associação Douradense dos Aposentados e Pensionistas), nomeado através do Decreto nº 3504, de 09 de maio de 2005.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 22 de setembro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

ERMINIO GUEDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 3647, DE 06 DE OUTUBRO DE 2005

“Altera o artigo 5º do Decreto nº 359, de 20 junho de 2001, alterado pelo Decreto nº 435, de 17 de agosto de 2001, alterado pelo Decreto nº 2461 de 28 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 3540 de 22 de junho de 2005 - que regulamentam a Tabela de Preços por Quilômetro rodado dos moto-taxistas”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2152 de 10 de Setembro de 1997, Lei 2409 de 21 de maio de 2001 e decretos que as regulamentam;

CONSIDERANDO o aumento de combustíveis e derivados no último ano, sendo necessário um urgente reajuste nas tarifas;

CONSIDERANDO as planilhas de custos apresentadas, conforme parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto Municipal 359 de 20 de junho de 2001.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 5º, do Decreto nº 359, de 20 de junho de 2001, alterado pelo Decreto nº 435, de 17 de agosto de 2001, alterado pelo Decreto nº 2461 de 28 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 3540 de 22 de junho de 2005, passando o mesmo a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 5º - As tarifas a serem cobradas no transporte de usuários dos serviços de moto-táxi no Município de Dourados, ficam estipuladas e deverão ser cobradas da forma adiante exposta:

I - Bandeira I - de Segunda a Sábado, das 6:00h até as 20:00h, serão cobradas R\$ 3,00 (três reais) para até 4 (quatro) Km, acima dessa quilometragem será acrescido R\$ 1,00 (um real), a cada quilometro percorrido;

II - Bandeira II - de Segunda a Sábado, das 20:00h até 06:00h e nos domingos e feriados, será acrescido de 50% sobre o valor da Bandeira I.”

Artigo 2º - Ficam ratificados os demais dispositivos contidos no Decreto nº 359, de 20 de junho de 2001.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dourados, 06 de outubro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

JORGE HAMILTON MARQUES TORRACA
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Urbanos

DECRETO Nº 3653, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005

“Acrescenta membros para compor o Conselho Municipal para Assuntos Indígenas - COMAI.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam acrescentados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal para Assuntos Indígenas - COMAI, juntamente com os membros nomeados através do Decreto nº 3396 de 22 de dezembro de 2004:

I – Áreas e Aldeias Indígenas

a) Professores:

Titular: Cristiane Machado Ortiz

Suplente: Florina Souza da Silva

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 20 de outubro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

ERMINIO GUEDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

Portarias

PORTARIA GAB Nº 553, DE 26 DE OUTUBRO DE 2005

“Vacância de cargo – Adolfo Fidelis”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

Considerando, a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço, pela Previdência Social (INSS), conforme NB nº 1326302580,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado vago, a partir de 01 de outubro de 2005, o cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Serviços Básicos”, Classe “A”, Nível “01”, Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pelo servidor ADOLFO FIDELIS, matrícula funcional nº “83801”, nos termos do artigo 45, inciso V, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/ MS, 26 de outubro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 554, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005

“Exonera Ney Longo Rodrigues - SEMS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 19 de outubro de 2005, NEY LONGO RODRIGUES, do cargo de provimento em comissão de “Agente Comunitário de Saúde”, símbolo DGA 10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/ MS, 27 de outubro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Extratos de Convênios**CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 051/2005
PROCESSO Nº 051/2005**

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA E A CASA DA ESPERANÇA, DOURADOS-MS.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e a CASA DA ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF nº 02.275.420/0001-06.

2. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio ajuda financeira para ampliação (sala para atendimento individual e em grupo), de acordo com o projeto apresentado e aprovado através da resolução 007/2005 do Conselho Municipal de Assistência Social que integra o presente convênio, independente de transcrição.

3. VALOR: R\$ 8.812,42 (oito mil e oitocentos e doze reais e quarenta e dois centavos).

4. PRAZO – A partir da data de assinatura e término em 28 de Fevereiro de 2006, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação de prestação de contas.

Dourados – MS, 01 de novembro de 2005.

LEDI FERLA
Secret. Mun. de Assist. Social e Econ. Solid.

**CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 050/2005
PROCESSO Nº 050/2005**

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA E A ASSOCIAÇÃO DE PATRULHEIROS MIRINS DE DOURADOS, DOURADOS-MS.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e a ASSOCIAÇÃO DE PATRULHEIROS MIRINS DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF nº 06.115.411/0001-09.

2. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio ajuda financeira para aquisição de equipamentos para salas de atividades (mesas, cadeiras, quadro branco, prateleiras, bebedouros, armários e computadores), de acordo com o projeto apresentado e aprovado através da resolução 007/2005 do Conselho Municipal de Assistência Social que integra o presente convênio, independente de transcrição.

3. VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) com contrapartida da entidade conveniada no valor de R\$ 1.503,00 (um mil e quinhentos e três reais).

4. PRAZO – A partir da data de assinatura e término em 28 de Fevereiro de 2006, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação de prestação de contas.

Dourados – MS, 01 de novembro de 2005.

LEDI FERLA
Secret. Mun. de Assist. Social e Econ. Solid.

**CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 049/2005
PROCESSO Nº 049/2005**

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, DOURADOS-MS.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF nº 03.368.578/0001-93.

2. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio ajuda financeira para efetivar a criação de espaços adequados na piscina terapêutica (assentamento de piso antiderrapante, reformas nos banheiros, reforma no forro, pintura, etc.), de acordo com o projeto apresentado e aprovado através da resolução 007/2005 do Conselho Municipal de Assistência Social que integra o presente convênio, independente de transcrição.

3. VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

4. PRAZO – A partir da data de assinatura e término em 28 de Fevereiro de 2006, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação de prestação de contas.

Dourados – MS, 01 de novembro de 2005.

LEDI FERLA
Secret. Mun. de Assist. Social e Econ. Solid.

**CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 048/2005
PROCESSO Nº 048/2005**

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA E A CASA DE RECUPERAÇÃO JEOVÁ JIRÉ, DOURADOS-MS.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e a CASA DE RECUPERAÇÃO JEOVÁ JIRÉ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF nº 02.421.885/0001-28.

2. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio ajuda financeira para aquisição de equipamentos de cozinha (refrigerador, fogão industrial, liquidificador, extrator de sucos, congelador, faca e mesa tubular), de acordo com o projeto apresentado e aprovado através da resolução 007/2005 do Conselho Municipal de Assistência Social que integra o presente convênio, independente de transcrição.

3. VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

4. PRAZO – A partir da data de assinatura e término em 28 de Fevereiro de 2006, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação de prestação de contas.

Dourados – MS, 01 de novembro de 2005.

LEDI FERLA
Secret. Mun. de Assist. Social e Econ. Solid.

**CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 047/2005
PROCESSO Nº 047/2005**

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA E A CRECHE SÃO FRANCISCO, DOURADOS-MS.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e a CRECHE SÃO FRANCISCO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF nº 15.554.744/0001-25.

2. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio ajuda financeira para ampliação do berçário e outros reparos no espaço físico, de acordo com o projeto apresentado e aprovado através da resolução 007/2005 do Conselho Municipal de Assistência Social que integra o presente convênio, independente de transcrição.

3. VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

4. PRAZO – A partir da data de assinatura e término em 28 de Fevereiro de 2006, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação de prestação de contas.

Dourados – MS, 01 de novembro de 2005.

LEDI FERLA
Secret. Mun. de Assist. Social e Econ. Solid.

**CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 046/2005
PROCESSO Nº 046/2005**

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA E A CASA CRIANÇA FELIZ, DOURADOS-MS.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e a CASA CRIANÇA FELIZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF nº 94.722.287/0002-98.

2. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio ajuda financeira para aquisição de equipamentos de informática de acordo com o projeto apresentado e aprovado através da resolução 007/2005 do Conselho Municipal de Assistência Social que integra o presente convênio, independente de transcrição.

3. VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) com contrapartida da entidade conveniada no valor de R\$ 7.590,20 (sete mil, quinhentos e noventa reais e vinte centavos).

4. PRAZO – A partir da data de assinatura e término em 28 de Fevereiro de 2006, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação de prestação de contas.

Dourados – MS, 01 de novembro de 2005.

LEDI FERLA
Secret. Mun. de Assist. Social e Econ. Solid.

Extratos de Convênios

CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 045/2005 PROCESSO Nº 045/2005

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA E A ASSOCIAÇÃO DOURADENSE DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DOURADOS-MS.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e a ASSOCIAÇÃO DOURADENSE DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF nº 26.857.169/0001-56.

2. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio ajuda financeira para reforma do piso do salão de festas de acordo com o projeto apresentado e aprovado através da

resolução 007/2005 do Conselho Municipal de Assistência Social que integra o presente convênio, independente de transcrição.

3. VALOR: R\$ 6.187,58 (seis mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) com contrapartida da entidade conveniada no valor de R\$ 618,75 (seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

4. PRAZO – A partir da data de assinatura e término em 28 de Fevereiro de 2006, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação de prestação de contas.

Dourados – MS, 01 de novembro de 2005.

LEDI FERLA
Secret. Mun. de Assist. Social e Econ. Solid.

Extratos de Atos Administrativos

EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

CONCESSÃO DE 18 (DEZOITO) DIAS DE FÉRIAS COM INICIO NO MÊS DE OUTUBRO/2005				
Nome do Servidor	Matricula	Período Solicitado	Lotação	Resolução F/10
DANIEL MALLMANN ESTIGARRIBIA	81961	01.05.2003/2004	SEMFJ	6713
CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS COM INICIO NO MÊS DE OUTUBRO/2005				
Nome do Servidor	Matricula	Período Solicitado	Lotação	Resolução F/10
MARIA LEIDE ARAUJO	131161	28.06.2004/2005	SEMS	6716
CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS COM INICIO NO MÊS DE NOVEMBRO/2005				
Nome do Servidor	Matricula	Período Solicitado	Lotação	Resolução F/10
ADELINA RAMOS DA CRUZ	2071	01.06.2004/2005	SEMS	6587
ADRIANA RAMONA BENITES C. SILVA	151071	01.10.2004/2005	SEMS	6586
ALAYDE NOVAIS PALMA	71	22.09.2004/2005	SEMS	6588
ANDRE KIYOSHI HARADA	47881	18.08.2004/2005	GMD	6562
ANEZIO PEREIRA DUARTE	84901	30.05.2004/2005	SEMED	6525
ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA	501048	01.10.2003/2004	SEMS	6589
ANGELINA FERREIRA DA SILVA	34661	02.10.2004/2005	SEMS	6591
ANTONIA DELVALLE MORINIGO	34061	02.10.2003/2004	SEMS	6482
ANTONIA MOURA DA SILVA	130241	03.08.2004/2005	SEMS	6593
ANTONIO ROMARIO RINQUES MARTINS	114760872	21.06.2004/2005	H.U	6673
APARECIDA FERNANDES DA SILVA	773811	07.06.2003/2004	SEMHSUR	6710
ARNALDO MATIAS DOS SANTOS	16181	01.03.2004/2005	SEINFRA	6550
ATOAPES DIAS MARTINS	47841	18.08.2004/2005	GMD	6561
CELIA APARECIDA CORREA	141651	01.08.2004/2005	SEMS	6594
CELIA MARIA DINO NOGUEIRA	4451	02.07.2004/2005	SEMED	6518
CIMARA MORAES QUEIROZ	343911	03.10.2004/2005	SEMED	6557
CLAUDIA VIEIRA DA SILVA	47801	18.08.2004/2005	GMD	6562
CRISTIANE MATIAS CALDERAN	114760847	21.06.2004/2005	H.U	6580
DAIZA SEVERINA DE FREITAS ALMEIDA	114760944	01.07.2004/2005	H.U	6578
DENIZE CORDOBA MENDONÇA REGINALDO	500931	06.01.2004/2005	H.U	6574
DIRCE DE SOUZA LEITE TOZZO	151331	01.10.2004/2005	SEMS	6648
DIRCEU MOREIRA ZANATA	83941	30.05.2004/2005	SEMED	6523
DJANIRA PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	114760857	21.06.2004/2005	H.U	6571
EDGAR DA SILVA SANTOS	16391	10.06.2003/2004	GMD	6564
EDITH DAS GRAÇAS	541	15.02.2004/2005	SEMGEPE	6597
ELCIO VERMIEIRO GONÇALVES	114760205	15.01.2004/2005	SEMS	6550
ELIANA MELGAREJO DE OLIVEIRA	11476942	01.07.2004/2005	H.U	6577
ELISANGELA ALVES BALBINO DALBERTO	773811	28.06.2004/2005	SEMHSUR	6637
ELISANGELA LUNA CABREIRA	114760779	21.06.2004/2005	H.U	6582
ELIZENA FERREIRA MENDES	2173	01.02.2003/2004	SEINFRA	6635
ERNESTO RIBEIRO FELIX	84241	30.05.2004/2005	SEMED	6524
EUNICE DOS SANTOS LIMA	81871	19.05.2004/2005	SEMS	6709
FERNANDO LUCAS ORFEU DA SILVA	501791	17.03.2004/2005	FUNCEDE	Port/32
FILOMENO GUIMENES AEDO	90422	29.07.2004/2005	AGCOM	6667
FRANCISCA DA SILVA GOMES	34431	16.03.2004/2005	GAB	6569
FRANCISCA ELVIRA REY BARRIOS	501013	01.10.2004/2005	SEMS	7001
FRANCISCA VALERIANO DA NEVES LIMA	114760834	21.06.2004/2005	H.U	6579
GENIVALDO BERLAMINO DA SILVA	501060	01.11.2004/2005	SEMS	6666
GERALDA RODRIGUES DOS SANTOS	33051	20.05.2003/2004	SEMS	6475
GERSON PEREIRA BORGES JUNIOR	48161	18.08.2004/2005	GMD	6569
GILDA DE FATIMA CINTRA	501105	02.09.2004/2005	SEMS	6595
GILVONA CAVALCANTE MICAEL	114760909	01.07.2004/2005	SEMGEPE	6596
GISLAINE TENORIO SUTIL	501020	02.10.2004/2005	SEINFRA	6475
GLENIO GONÇALVES RIBEIRO	47561	01.08.2004/2005	SEMS	6472
HEITOR PEREIRA RAMOS	31511	28.06.2004/2005	SEMED	6552
HERMES DE OLIVEIRA LIMA	114760683	19.05.2004/2005	SEMS	6551
ILAINÉ BOBADILHA CABANHA	502007	21.06.2004/2005	H.U	6576
ILCO DE AGUIAR	18071	07.06.2003/2004	SEMS	6473
ILZA MARIA SIQUEIRA ORTIZ	131461	28.06.2004/2005	SEMS	6483
INES SIQUEIRA FERNANDES GOBETTI	150581	01.10.2004/2005	SEMS	6484
IRENILDES FERREIRA MARTINS	114760206	15.01.2004/2005	SEMS	7000
IVANETE DE SOUZA	89961	28.06.2004/2005	SEMED	6516
IVONE SANTOS ALVES	114760940	01.07.2004/2005	H.U	6583
JACIRA ANGELICA DA SILVA	28481	01.11.2003/2004	SEMS	6485
JEFERSON PORTO DA SILVA	81291	19.05.2003/2004	SEMGEPE	6634
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	14001	20.10.2004/2005	SEMED	6520
JOSELAINE RODRIGUES DE PAULA	87241	28.06.2004/2005	SEMS	6487
JUDITH ALVES DA SILVA PEIXOTO	266111	01.06.2004/2005	SEMHSUR	6638
JULIA GRACIELA DE OLIVEIRA	114760695	01.06.2004/2005	SEPLAN	6559
JULIO SERGIO ALVES MACHADO	83201	19.05.2004/2005	SEMS	6668
JUSSARA JARA MARIANO	81731	19.05.2004/2005	PGM	6646
KASSIA JANYS BARROS BEZERRA LOPES	82601	19.05.2003/2004	SEMGEPE	6117
KEILA MARIA ALVES ALLI	81211	19.05.2004/2005	SEMS	6486
LAUDENOR PAULO FORTES	14151	02.09.2004/2005	SEMHSUR	6669
LEIR FRANCISCO SILVA SOUZA	90392	31.07.2004/2005	SEMS	6510
LENIR FRANCISCO FERREIRA	114760861	21.06.2004/2005	H.U	6675
LENIR NANTES CHAVES	297011	04.11.2004/2005	SEMHSUR	6639
LENIZE SOUZA DE OLIVEIRA	81371	19.05.2004/2005	SEMED	6513
LEONICE PIEDADE GOMES	14185	04.02.2004/2005	SEMED	6645
LIDUCENA DE OLIVEIRA PEREIRA	28561	01.08.2003/2004	SEMHSUR	6640
LILIANE DE SOUZA CARVALHO	87211	28.06.2004/2004	SEMED	6555
LUCIO MARCINDO BENTO DA SILVA	501050	07.10.2004/2005	SEMS	6469

LUIZ CARLOS DE SOUZA	13011	01.05.2003/2004	SEMED	6526
LUIZ CARLOS GAMA DOS SANTOS	44021	16.10.2004/2005	GMD	6568
LUIZ FEITOZA DO NASCIMENTO	84971	30.05.2004/2005	GMD	6556
MADALENA SAMPAIO PRIMO	75791	01.06.2004/2005	SEMS	6499
MANOEL MÍCIA MOREIRA	14451	21.10.2004/2005	SEMHSUR	6670
MARCELO DOS SANTOS SILVA	501050	07.10.2004/2005	SEMS	6468
MARCOS CESAR DA SILVA LEITE	47991	18.08.2004/2005	GMD	6557
MARCOS CESAR SERRANO ALMEIDA	63491	19.05.2004/2005	SEMS	6511
MARGARIDA ARAUJO DOS SANTOS	73711	22.06.2004/2005	SEMS	6519
MARGARIDA MAXIMO SUYPENE	150491	01.10.2004/2005	SEMS	6491
MARIA APARECIDA DE JESUS DIAS	154001	30.04.2004/2005	SEMED	6517
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	18471	01.06.2004/2005	SEMS	6490
MARIA APARECIDA RESENDE PONTES	149131	01.08.2004/2005	SEMS	6489
MARIA AUXILIADORA DE A BASTOS	150471	01.10.2004/2005	SEMS	6493
MARIA AUXILIADORA NONATA SOUZA ALVES	69441	01.08.2004/2005	SEMS	6492
MARIA BALBINA RODRIGUES	75881	01.08.2004/2005	SEMS	6494
MARIA DAS DORES LIMA	75821	01.08.2004/2005	SEMS	6481
MARIA DE FATIMA MORAIS VIEIRA	7851	01.09.2004/2005	SEMED	6514
MARIA ELENIR RODRIGUES DA SILVA LITTER	151151	01.10.2004/2005	SEMS	6495
MARIA MARLI DE OLIVEIRA HARB	47561	01.10.2004/2005	SEMS	6472
MARIA VITORIA DE OLIVEIRA BISPO	82441	19.05.2004/2005	SEMS	6496
MARIANA SOUZA NETO	114760646	04.05.2004/2005	SEMHSUR	6641
MARIZA RODRIGUES BOEIRA VALDIVINO	80711	19.05.2004/2005	SEMED	6644
MAURICIO RIBEIRO PEDROSO	114760800	02.08.2004/2005	H.U	6672
MAURIDE ALVES	84761	30.05.2004/2005	SEMS	6478
MEIRES GONÇALVES DA SILVA	83301	19.05.2004/2005	SEMS	6497
MOACIR CARLOS	27721	09.08.2004/2005	SEMHSUR	6671
MOISES GONÇALVES DE SOUZA	44081	16.10.2004/2005	GMD	6558
NEIDA CAMARGO PELOGIA	130351	01.08.2004/2005	SEMS	6504
NEIDE ALEXANDRE DE SOUZA	114761001	09.08.2004/2005	SEMS	6477
NEIDIVALDO FRANCISCO MEDICE	33871	02.10.2003/2004	SEMFI	6705
NELSON REMEDES	9071	01.08.2004/2005	SEMS	6509
NERY RIBEIRO PENZO	114760256	14.01.2004/2005	SEMS	6508
NILSON SANTANA MOREIRA	114760667	05.05.2004/2005	SEMS	6507
ODETE LEAL DA SILVA	54041	23.04.2004/2005	SEMED	6556
OLAVO HENRIQUE DOS SANTOS	44131	16.10.2004/2005	GMD	6559
PAULA CARINE RODRIGUES DE S. FERREIRA	81981	19.05.2004/2005	SEMED	6515
PAULO CESAR RODELINI	131311	26.06.2004/2005	SEMFI	6714
PAULO CEZAR BARROSO	44271	16.10.2004/2005	GMD	6560
PEDRO DO NASCIMENTO	84511	30.05.2004/2005	SEMED	6521
RICARDO RAMOS DA CRUZ	501029	01.08.2004/2005	SEMS	6470
ROSA ARNAR RIBEIRO	81981	19.05.2004.2005	SEMED	6512
ROSA DE ALMEIDA MOREIRA MOTA	501009	15.05.2004/2005	SEMS	6476
ROSA MARIA DE SOUZA	114760878	21.06.2004/2005	H.U	6575
ROSELIA DA SILVA AZAMBUJA CANAVARROS	46051	27.05.2003/2004	SEMFI	6711
ROSELY DEBESA DA SILVA	19551	07.06.2003/2004	PGM	6561
ROSIMEIRE ALEM FUNDADOR	129991	01.08.2004/2005	SEMS	6503
ROSIMEIRE FERREIRA COSTA	47691	18.08.2004/2005	GMD	6567
ROSISLAYNE CHAMORRO ESCOCIO	150311	01.10.2004/2005	SEMS	6502
ROZANA TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	114760764	21.06.2004/2005	H.U	6572
SANDRA MARCELINO DE OLIVEIRA	34251	02.10.2004/2005	SEMS	6474
SANDRO MARQUES MAIZ	84881	30.05.2003/2004	GMD	6563
SONIA DIAS RODRIGUES QUINTANA	114761002	10.08.2004/2005	SEMS	6501
SUEILA MARY FIGUEIREDO	87181	28.06.2004/2005	SEMS	6500
TATIANA RIBEIRO MORENO	81541	06.07.2004/2005	SEMS	6590
VALDECI VICENTE	90111	30.05.2004/2005	GMD	6565
VALDERENE FERREIRA DE ALENCAR FONSECA	141351	01.01.2004/2005	GAB	6598
VALDIR PEREIRA DA SILVA	17481	14.09.2004/2005	SEMGEPE	6633
VALMIR VIEIRA DE MATOS	19611	01.08.2004/2004	SEMFI	6706
VALQUIRIA ALVES	114760421	02.02.2004/2005	H.U	6581
VALQUIRIA DE OLIVEIRA MELO	114760785	21.06.2004/2005	H.U	6573
VERA HELENA PEREIRA LIMA	114760528	01.03.2004/2005	SEMHSUR	6642
WANDERLEI RAMOS ALVES	290033	27.07.2004/2005	FUNCEDE	Port/33
WILSON ALVES DA SILVA	114760229	01.01.2004/2005	H.U	6711

CONCESSÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE FÉRIAS COM INICIO NO MÊS DE NOVEMBRO/2005

Nome do Servidor	Matricula	Período Solicitado	Lotação	Resolução F/10
FRANCISCO VALENTE SOARES	81241	19.05.2003/2004	SEMGEPE	6553

CONCESSÃO DE 18 (DEZOITO) DIAS DE FÉRIAS COM INICIO NO MÊS DE NOVEMBRO/2005

Nome do Servidor	Matricula	Período Solicitado	Lotação	Resolução F/10
GENI BATISTA DOS SANTOS	24271	03.02.2004/2005	SEMS	6665
REGINALDO ARGUELHO	139951	01.08.2004/2005	SEMS	6467

Extratos de Atos Administrativos

Extrato de Processo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS

Processo	Data	Requerente	Decisão	131/2005	16/9/2005	BRUNO RADAELLI DE ASSIS	DEFERIDO
134/2005	20/9/2005	MILENE SANT'ANA BAPTISTA	DEFERIDO	124/2005	31/8/2005	TEREZINHA APARECIDA PIVA ESPOSITO	DEFERIDO
133/2005	20/5/2005	CINTIA DE CARVALHO E CARVALHO	DEFERIDO	137/2005	22/9/2005	MARIA LUCIA ATILIO DA SILVA	DEFERIDO
132/2005	16/9/2005	MARCIA MARIA DA SILVEIRA	DEFERIDO	135/2005	20/9/2005	JOELMA MARIA ARAUJO DE MORAES	INDEFERIDO

Resolução

RESOLUÇÃO /AN/Nº.10/6717/05/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução de nº F/06/3474/05/SEMGE, publicada no Diário Oficial nº. 1585, página 07 de 14 de julho de 2005, que concedia férias a Servidora Pública Municipal MARIA LEIDE ARAUJO, matrícula funcional nº. "131161", ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Saúde II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), "30" (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo de "28.06.2004/2005", a partir de 01 de Julho

de 2005, por motivo da mesma estar de Licença Médica no referido período.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria de Municipal de Gestão Pública, aos 31 dias do mês de outubro do ano dois mil e cinco (2005).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

Obs: Abono de 1/3 não será descontado

Balancete

Fundação Hospital Universitário				BALANCETE FINANCEIRO			Número: 00001	
CONTABILIDADE PÚBLICA		SISTEMA -----> FINANCEIRO		MES Setembro		ANO 2005		
TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS			
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO	
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA				
RECEITA PATRIMONIAL	208.344,72	28.598,00	236.942,72	10-SAUDE	7.803.008,29	1.074.048,99	8.877.057,28	
RECEITA DE SERVIÇOS	2.088,08		2.088,08	SOMA ----->	7.803.008,29	1.074.048,99	8.877.057,28	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	165.000,00	20.000,00	185.000,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.822,89	655,27	28.478,16	RESTOS PAGAR	662.495,38		662.495,38	
SOMA ----->	403.255,69	49.253,27	452.508,96	CONTA A PAGAR - PAGO	5.557.600,00	845.639,64	6.403.239,64	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				SOMA ----->	6.220.095,38	845.639,64	7.065.735,02	
EMPENHOS A PAGAR	7.169.491,96	1.014.206,98	8.183.698,94	CONSIGNAÇÕES				
SOMA ----->	7.169.491,96	1.014.206,98	8.183.698,94	CONSIGNACOES	604.799,66	79.705,94	684.505,60	
CONSIGNAÇÕES				SOMA ----->	604.799,66	79.705,94	684.505,60	
CONSIGNACOES	641.562,90	105.468,50	747.031,40	OUTRAS OPERAÇÕES				
SOMA ----->	641.562,90	105.468,50	747.031,40	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	23.644,58		23.644,58	
OUTRAS OPERAÇÕES				SOMA ----->	23.644,58		23.644,58	
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	24.980,49		24.980,49	SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO				
TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	7.843.243,07	1.229.723,61	9.072.966,68	BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	2.479.914,63	2.860.615,39	2.860.615,39	
SOMA ----->	7.868.223,56	1.229.723,61	9.097.947,17	BANCOS CONTAS CONTRATOS	2.088,08	610,58	610,58	
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				BANCOS CONTA CONVENIOS	101.201,83	121.236,36	121.236,36	
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	1.152.218,34	2.479.914,63	1.152.218,34	SOMA ----->	2.583.204,54	2.982.462,33	2.982.462,33	
BANCOS CONTAS CONTRATOS		2.088,08						
BANCOS CONTA CONVENIOS		101.201,83						
SOMA ----->	1.152.218,34	2.583.204,54	1.152.218,34					
TOTAL GERAL	17.234.752,45	4.981.856,90	19.633.404,81	TOTAL GERAL	17.234.752,45	4.981.856,90	19.633.404,81	

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Diretora Superintendente-HU
RG: 324329 SSP/MS
Matrícula 502092

Ariana Keiko Takahashi Saturnino
Contadora-ORC/MS 0671270-4
CPF 793.417.211-72